



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 174/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no artigo 84, II, alínea "c" do mesmo diploma legal;

Considerando também, que a Cultura constitui-se em patrimônio municipal importantíssimo, consubstanciando-se em instrumento de educação e civilismo, aprimorando o efetivo exercício da cidadania;

Considerando a realização de eventos culturais, que necessitam de regramento quanto a sua organização, por parte da Administração, para proporcionar aos participantes efetivo aproveitamento do evento,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a **COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JEFERSON MORANDI – Vice - Prefeito

Coordenação Geral:

- VALDECIR ANTONIO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração
- LUCIANO HENRARD – Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

Coordenação de Comunicação:

- THIAGO CHIAPETTI – Assessor de Comunicação
- CASSIANO BIANCHI – Chefe de Gabinete

Coordenação Artística e Cultura:

- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Agente Administrativo
- ANA LUCIA PEDROSO – Secretária Municipal de Educação e Cultura

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Coordenação de Exposições de Indústria e Comércio:

- SERGIO WEGNER DE VARGAS – Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- VALDECIR TEODORO FRANCO – Assessor de Controle Orçamentário

Coordenação de Exposições de Animais e Rodeios:

- VALDOMIRO IVATIUK JUNIOR – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Coordenação de Serviços:

- ADILSON KRUK DA COSTA – Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº 155/2014 de 10 de Março de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de Março de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado no *Boletim do Leve*
Nº *2112*
De *05/04/15*
Resp. *Pere*

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br